

Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE Cidade Soimco II –10º Edital Processo Seletivo/2022.

A Escola Estadual Cidade Soimco II da Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul, de acordo com a Resolução Seduc nº 81, de 14/09/2021 e Resolução Seduc nº 82, de 14/09/2021, que alterou a Resolução Seduc 7, de 11-1-2021, torna público o 10º Edital de abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de Docentes, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas à inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE Cidade Soimco II.

O CIEBP – Centro de Inovação da Educação Básica Paulista estará localizado na EE Cidade Soimco II e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, rodadas, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Foram fixadas as diretrizes gerais da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP da EE Cidade Soimco II, considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências

desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;

- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;

- que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;

- a Resolução Seduc-3, de 11-01-2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas;

- o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;

- As publicações referentes a inscrições e a realização do processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos Sul, no endereço deguarulhossul.educacao.sp.gov.br, onde constará o resultado do processo seletivo.

II - DOS REQUISITOS

Os docentes que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:

I – ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;

II – criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;

III – construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;

IV – atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;

V – Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;

VI – acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;

VII – desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;

VIII – participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;

IX – implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;

X – acompanhar as ações do Hub de Inovação;

XI – construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

III - São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

I. Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, inclusive o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09;

II. Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente.

III. Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído, sem fazer jus a qualquer tipo de gratificação.

IV – DA INSCRIÇÃO

1– A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2– A Inscrição CIEBP ocorrerá no período de 05/08/2022 a 24/08/2022, via formulário online disponibilizado no link:

<https://forms.gle/oLD7ArpdBBdzVx4p7>

3- O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.

4- O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e se for selecionado passará por entrevista.

VI - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

No período de 26/08/2022, a Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Sul disponibilizará o resultado da inscrição e processo seletivo no site <https://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br>.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério não será selecionado.

2 -A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à atribuição, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.

3 - Resolução Seduc 82/2021 - “Parágrafo único – O Professor, com a carga horária prevista no inciso VI do artigo 2º desta resolução, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica, conforme disposto na Lei Complementar 1.192, de 28-12-2012.”

4 - Perfil do Professor CIEBP: Procuramos professores que tenham desejo de participar do CIEBP e queiram aplicar uma prática pedagógica e metodológica diferenciada. O perfil é de profissionais inovadores e que tenham vontade de fazer a diferença na educação pública. Significando que esse olhar do profissional é fundamental para a escolha. Outro aspecto central são profissionais que consigam trabalhar em equipe, pois eles vão atuar sempre em grupos de quatro professores em cada espaço. E por fim, o conhecimento nas áreas de

trabalho do CIEBP, como programação computacional, modelagem, cultura Maker, educomunicação também auxiliam para a seleção do profissional.

5 - Horário de trabalho: 08h00 às 17h00 ou das 09h00 às 18h00, conforme necessidade do CIEBP.

6 - Carga horária de trabalho: 40 horas semanais, sendo 08 horas por dia de segunda a sexta-feira.

7 - Período de 06 horas semanais de estudo.

8 - Período de férias: Conforme o calendário escolar, sendo 15 dias em janeiro e 15 em julho.

9 - O professor irá sempre atuar presencialmente no CIEBP e passará pelo processo de treinamento e capacitação, tanto em São Paulo, quanto por meios digitais.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Sul, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.